

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 134/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.553, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 11.882, de 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 001/2025 firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ Nº 01.561.218/0001-88, conforme e-protocolo nº 22.334.905-6.

I. Denilson Fantin, portador do RG nº X.602.4X0-X e do CPF nº 58X.XXX.119-X1, para responder como **Gestor** do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e do Plano de Trabalho Integrado.

II. Patricia Helena Santoro, portadora do RG nº XX.570.2X3-X e do CPF nº 32X.XXX.758-X2, para responder como **Fiscal** do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba/PR, em 28/04/2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

47783/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Evulosol Energia Solar Ltda
Nome Fantasia: Evulosol Energia Solar
CNPJ: 40.062.5970001-13
Município: Videira-SC

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

47815/2025

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

www.imprensaoficial.pr.gov.br